



lollato.com.br

Ao MM. Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Autos de n. 0004003-81.2018.8.16.0119

Recuperação Judicial

AGROQUÍMICA BRASINHA LTDA. [EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL], devidamente qualificada nos autos em epígrafe, em que figura como Recuperanda, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados regularmente constituídos, **EXPOR E REQUERER** o que segue.

A Recuperanda suporta, atualmente, inúmeras inscrições em órgãos de restrição de crédito derivadas de créditos submetidos ao processo de recuperação judicial (DOC. 01).

Ocorre, porém, que com a homologação do plano de recuperação judicial as dívidas foram novadas, afastando qualquer inadimplência a respeito dos créditos arrolados no procedimento recuperacional.

Nesse sentido, é claro o art. 59 da Lei n. 11.101/2005:

Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei.

São Paulo / SP
+55 11 2574.2644
Rua do Roclo 350 Cj. 51
Vila Olímpia CEP 04552-000

Curitiba / PR
+55 41 3092.5550
Av. Cândido de Abreu 660 Sala 101
Centro Cívico CEP 80530-000

Florianópolis / SC
+55 48 3036.0476
Rod. Jose Carlos Daux 5500
Torre Jurere A Sala 413
Saco Grande CEP 88032-005





É pacífico no Superior Tribunal de Justiça a plena aplicação do art. 59 da Lei n. 11.101/2005, no que concerne a baixa das restrições de crédito após a homologação do plano de recuperação judicial, *in verbis*:

DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DO PLANO. CONCESSÃO. **NOVAÇÃO. CANCELAMENTO DE PROTESTOS E DE APONTAMENTOS EM CADASTROS DE INADIMPLENTES.** CABIMENTO. 1. O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos (Enunciado n. 54 da I Jornada de Direito Comercial CJP/STJ). 2. Porém, **uma vez homologado o plano de recuperação judicial, os órgãos competentes devem ser oficiados a providenciar a baixa dos protestos e a retirada, dos cadastros de inadimplentes, do nome da recuperanda e dos seus sócios, por débitos sujeitos ao referido plano,** com a ressalva expressa de que essa providência será adotada sob a condição resolutiva de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no acordo de recuperação (REsp 1260301/DF, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 14/08/2012, DJe 21/08/2012). 3. Recurso especial parcialmente provido. DECISÃO (STJ - REsp: 1311211 MT 2012/0040377-1, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Publicação: DJ 17/06/2015. Grifos não constam no original).

A necessidade de baixa das restrições tem seu alicerce no supracitado artigo que nova as dívidas após a homologação do plano de recuperação, isto é, afastada o vencimento anterior, indicando uma nova forma de pagamento e novas datas de vencimento da dívida – o que retira a legitimidade de manutenção de restrições de crédito.

Além do mais, a atuação empresarial no mercado é altamente prejudicada pela existência de protestos em órgão de restrição ao crédito, pois, como o próprio nome deixa a entender, a empresa fica com seu acesso ao crédito financeiro limitado.

Diante do exposto, pugna-se **para que seja oficiado aos órgãos de restrição ao crédito para que procedam a baixa das inscrições existentes em nome da Recuperanda AGROQUÍMICA BRASINHA LTDA. [EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL],**





tendo em vista a novação das dívidas decorrentes da homologação do plano de recuperação judicial, exegese do art. 59 da Lei n. 11.101/2005.

Pede deferimento.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

AGUINALDO RIBEIRO JR.

OAB/PR 56.525

aguinaldo@lollato.com.br

FELIPE LOLLATO

OAB/SC 19.174


felipe@lollato.com.br

GIOVANNA BELTRÃO BARBOSA


OAB/PR 86.698

giovanna.barbosa@lollato.com.br



**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**
Nelson Carlos Gongora de Lucca
Tabelião de Protesto
RUA GOVERNADOR MANOEL RIBAS Nº 679 SL 02 - Centro - CEP 87600-000 - Nova Esperança-PR
Fone (44) 3252-2832

Certificado digitalmente por
NELSON CARLOS
GONGORA DE LUCCA



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO Nº 1174

CERTIFICO que, revendo neste TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS os livros de Protesto de Títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **CONSTAR** atualmente, 23 títulos protestados em nome de: **AGRQUIMICA BRASINHA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **05.696.101/0001-62**, situado na de Nova Esperança - PR, cujos credores, valores, vencimentos, espécie, números de títulos, datas de protesto, livros, folhas e apresentantes, seguem abaixo discriminados:

Cedente: SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 28.311.945/0001-43 Sacador: SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA
Protestado em 01/11/2018 no Liv 261, Fls 79, Prot nº 4281/2018 Motivo do Protesto: especial para fins falimentares
Título: CH 302799, Valor R\$ 328.000,00, Venc: A VISTA, Emissão: 15/06/2018
Apresentante: SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA Endosso:

Cedente: SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 28.311.945/0001-43 Sacador: SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA
Protestado em 01/11/2018 no Liv 261, Fls 80, Prot nº 4285/2018 Motivo do Protesto: falta de pagamento
Título: CH 302623, Valor R\$ 382.548,00, Venc: A VISTA, Emissão: 11/05/2018
Apresentante: SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA Endosso:

Cedente: SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 28.311.945/0001-43 Sacador: SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA
Protestado em 01/11/2018 no Liv 261, Fls 81, Prot nº 4286/2018 Motivo do Protesto: falta de pagamento
Título: CH 302638, Valor R\$ 579.972,90, Venc: A VISTA, Emissão: 20/05/2018
Apresentante: SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA Endosso:

Cedente: CAPITAL ATIVO FIDC CPF/CNPJ: 14.283.986/0001-69 Sacador: CAPITAL ATIVO FIDC
Protestado em 19/12/2018 no Liv 262, Fls 121, Prot nº 4968/2018 Motivo do Protesto: especial para fins falimentares
Título: NP 1-1-1, Valor R\$ 96.652,50, Venc: 01/10/2018, Emissão: 13/09/2018
Apresentante: FRAM CAPITAL CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA Endosso:

Cedente: CAPITAL ATIVO FIDC CPF/CNPJ: 14.283.986/0001-69 Sacador: CAPITAL ATIVO FIDC
Protestado em 19/12/2018 no Liv 262, Fls 122, Prot nº 4969/2018 Motivo do Protesto: especial para fins falimentares
Título: NP 2-1-1, Valor R\$ 145.816,00, Venc: 14/11/2018, Emissão: 13/09/2018
Apresentante: FRAM CAPITAL CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA Endosso:

Cedente: CAPITAL ATIVO FIDC CPF/CNPJ: 14.283.986/0001-69 Sacador: CAPITAL ATIVO FIDC
Protestado em 19/12/2018 no Liv 262, Fls 123, Prot nº 4970/2018 Motivo do Protesto: especial para fins falimentares
Título: NP 3-1-1, Valor R\$ 218.076,00, Venc: 15/10/2018, Emissão: 18/09/2018
Apresentante: FRAM CAPITAL CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA Endosso:

Cedente: CAPITAL ATIVO FIDC CPF/CNPJ: 14.283.986/0001-69 Sacador: CAPITAL ATIVO FIDC
Protestado em 19/12/2018 no Liv 262, Fls 124, Prot nº 4971/2018 Motivo do Protesto: especial para fins falimentares
Título: NP 4-1-1, Valor R\$ 144.100,00, Venc: 21/11/2018, Emissão: 18/09/2018
Apresentante: FRAM CAPITAL CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA Endosso:

Cedente: MAMUTH TRANSPORTES DE MAQUINAS LTDA CPF/CNPJ: 47.389.879/0001-79 Sacador: MAMUTH TRANSPORTES DE MAQUINAS LTDA
Protestado em 10/01/2019 no Liv 263, Fls 129, Prot nº 78/2019 Motivo do Protesto: falta de pagamento
Título: DSI 24362, Valor R\$ 34.308,64, Venc: 05/11/2018, Emissão: 23/10/2018
Apresentante: MAMUTH TRANSPORTES DE MAQUINAS LTDA Endosso:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2007-OS

**Tabelionato de
Protesto de Títulos**
Nelson Carlos Gongora de Lucca
Rua Governador Manoel Ribas, nº 679, sl. 02,
Nova Esperança - PR - CEP 87600-000
Fone (44) 3252-2832





TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nelson Carlos Gongora de Lucca

Tabelião de Protestos

RUA GOVERNADOR MANOEL RIBAS Nº 679 SL 02 - Centro - CEP 87600-000 - Nova Esperança-PR

Fone (44) 3252-2832



Cedente: PROGRESSO SECURITIZADORAS A/CPE/CNPJ: 29.433.649/0001-88Sacador: PROGRESSO SECURITIZADORAS A
Protestado em 23/01/2019 no Liv 263, Fls 178, Prot nº 244/2019 Motivo do Protesto: especial para fins falimentares
Titulo: NP 44, Valor R\$ 157.882,74, Venc: A VISTA, Emissão: 05/07/2018
Apresentante: PROGRESSO SECURITIZADORA S A Endosso:

Cedente: FUNJUS CPF/CNPJ: 15.303.222/0001-50Sacador: O CREDOR
Protestado em 10/05/2019 no Liv 265, Fls 291, Prot nº 1710/2019 Motivo do Protesto: falta de pagamento
Titulo: CCJ 40127, Valor R\$ 1.748,83, Venc: 11/06/2018, Emissão: 02/05/2018
Apresentante: FUNJUS Endosso:

Cedente: HDCS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EXODUS INSTITUCIONAL CPF/CNPJ: 14.051.028/0001-62Sacador: HDCS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EXODUS INSTITUCIONAL
Protestado em 06/09/2019 no Liv 269, Fls 46, Prot nº 3261/2019 Motivo do Protesto: especial para fins falimentares
Titulo: NP 460163, Valor R\$ 78.029,70, Venc: 12/10/2018, Emissão: 20/08/2018
Apresentante: HDCS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EXODUS INSTITUCIONAL Endosso:

Cedente: GLSTRAN SOFTWARE DE TRANSPORTE CPF/CNPJ: 03.433.815/0001-52Sacador: O CREDOR
Protestado em 24/10/2019 no Liv 270, Fls 224, Prot nº 3990/2019 Motivo do Protesto: falta de pagamento
Titulo: DMI 197841, Valor R\$ 277,71, Venc: 08/10/2019, Emissão: 03/06/2019
Apresentante: BANCO ITAU S.A Endosso: Mandato

Cedente: GESTRAN SOFTWARE DE TRANSPORTE CPF/CNPJ: 03.433.815/0001-52Sacador: O CREDOR
Protestado em 24/10/2019 no Liv 270, Fls 225, Prot nº 3991/2019 Motivo do Protesto: falta de pagamento
Titulo: DMI 203411, Valor R\$ 277,71, Venc: 08/10/2019, Emissão: 02/08/2019
Apresentante: BANCO ITAU S.A Endosso: Mandato

Cedente: GLSTRAN SOFTWARE DE TRANSPORTE CPF/CNPJ: 03.433.815/0001-52Sacador: O CREDOR
Protestado em 24/10/2019 no Liv 270, Fls 226, Prot nº 3992/2019 Motivo do Protesto: falta de pagamento
Titulo: DMI 204161, Valor R\$ 819,15, Venc: 08/10/2019, Emissão: 19/08/2019
Apresentante: BANCO ITAU S.A Endosso: Mandato

Cedente: CANAA FOMENTO MERCANTIL LTDA CPF/CNPJ: 12.110.903/0002-95Sacador: WORK LEATHER INDUSTRIA
Protestado em 20/01/2020 no Liv 273, Fls 249, Prot nº 178/2020 Motivo do Protesto: falta de pagamento
Titulo: DMI 12175-101, Valor R\$ 10.000,00, Venc: 08/01/2020, Emissão: 09/10/2019
Apresentante: BANCO DO BRASIL S.A Endosso: Mandato

Cedente: CANAA FOMENTO MERCANTIL LTDA CPF/CNPJ: 12.110.903/0002-95Sacador: WORK LEATHER INDUSTRIA
Protestado em 22/01/2020 no Liv 273, Fls 282, Prot nº 234/2020 Motivo do Protesto: falta de pagamento
Titulo: DMI 12175-111, Valor R\$ 10.000,00, Venc: 10/01/2020, Emissão: 09/10/2019
Apresentante: BANCO DO BRASIL S.A Endosso: Mandato

Cedente: CANAA FOMENTO MERCANTIL LTDA CPF/CNPJ: 12.110.903/0002-95Sacador: WORK LEATHER INDUSTRIA
Protestado em 22/01/2020 no Liv 273, Fls 283, Prot nº 235/2020 Motivo do Protesto: falta de pagamento
Titulo: DMI 12175-121, Valor R\$ 10.000,00, Venc: 11/01/2020, Emissão: 09/10/2019
Apresentante: BANCO DO BRASIL S.A Endosso: Mandato

Cedente: CANAA FOMENTO MERCANTIL LTDA CPF/CNPJ: 12.110.903/0002-95Sacador: WORK LEATHER INDUSTRIA
Protestado em 24/01/2020 no Liv 273, Fls 300, Prot nº 257/2020 Motivo do Protesto: falta de pagamento
Titulo: DMI 12452-16, Valor R\$ 13.333,33, Venc: 14/01/2020, Emissão: 28/10/2019
Apresentante: BANCO DO BRASIL S.A Endosso: Mandato

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução 09/2009 do TJP/ROE





TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nelson Carlos Gongora de Lucca

Tabelião de Protesto

RUA GOVERNADOR MANOEL RIBAS Nº 679 SL 02 - Centro - CEP 87600-000 - Nova Esperança-PR

Fone (44) 3252-2832



Cedente: CANAATFOMENTO MERCANTIL LTDA CPI/CNPJ: 12.110.903.0002-95 Sacador: WORK LEATHER
INDUSTRI

Protestado em 27/01/2020 no Liv 274, Fls 12, Prot nº 269/2020 Motivo do Protesto: falta de pagamento

Título: DMI 12452-2/6. Valor R\$ 13.333,33. Venc: 15/01/2020. Emissão: 28/10/2019

Apresentante: BANCO DO BRASIL S.A. Endosso: Mandato

Cedente: CANAATFOMENTO MERCANTIL LTDA CPI/CNPJ: 12.110.903.0002-95 Sacador: WORK LEATHER
INDUSTRI

Protestado em 28/01/2020 no Liv 274, Fls 46, Prot nº 322/2020 Motivo do Protesto: falta de pagamento

Título: DMI 12452-3/6. Valor R\$ 13.333,33. Venc: 16/01/2020. Emissão: 28/10/2019

Apresentante: BANCO DO BRASIL S.A. Endosso: Mandato

Cedente: CANAATFOMENTO MERCANTIL LTDA CPI/CNPJ: 12.110.903.0002-95 Sacador: WORK LEATHER
INDUSTRI

Protestado em 31/01/2020 no Liv 274, Fls 78, Prot nº 364/2020 Motivo do Protesto: falta de pagamento

Título: DMI 12452-4/6. Valor R\$ 13.333,33. Venc: 21/01/2020. Emissão: 28/10/2019

Apresentante: BANCO DO BRASIL S.A. Endosso: Mandato

Cedente: CANAATFOMENTO MERCANTIL LTDA CPI/CNPJ: 12.110.903.0002-95 Sacador: WORK LEATHER
INDUSTRI

Protestado em 03/02/2020 no Liv 274, Fls 86, Prot nº 379/2020 Motivo do Protesto: falta de pagamento

Título: DMI 12452-5/6. Valor R\$ 13.333,33. Venc: 22/01/2020. Emissão: 28/10/2019

Apresentante: BANCO DO BRASIL S.A. Endosso: Mandato

Cedente: CANAATFOMENTO MERCANTIL LTDA CPI/CNPJ: 12.110.903.0002-95 Sacador: WORK LEATHER
INDUSTRI

Protestado em 04/02/2020 no Liv 274, Fls 95, Prot nº 392/2020 Motivo do Protesto: falta de pagamento

Título: DMI 12452-6/6. Valor R\$ 13.333,33. Venc: 23/01/2020. Emissão: 28/10/2019

Apresentante: BANCO DO BRASIL S.A. Endosso: Mandato

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:03. Eu, Nelson Carlos Gongora de Lucca, Titular, que a fiz digitar, conferi e assino digitalmente em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Nova Esperança, 31 de março de 2022.

Nelson Carlos Gongora de Lucca
Titular

FUNARPEN



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nelson Carlos Gongora de Lucca
Tabelião de Protesto

RUA GOVERNADOR MANOEL RIBAS Nº 679 SL 02 - Centro - CEP 87600-000 - Nova Esperança-PR
Fone (44) 3252-2832



Selo Digital nº: 1491t.dq5SLhYMa2-swwAxLbaXl
Valide esse selo em <https://funarpen.com.br>

OBS: Buscas verificadas nos últimos 5 (cinco) anos.

Tabelionato de Protesto de Títulos
Nelson Carlos Gongora de Lucca
Rua Gov. Manoel Ribas, nº 679, sl. 02
Nova Esperança - PR - CEP 87600-000
Fone (44) 3252-2832

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE

